



PROJETO DE LEI Nº 166/2026

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO PERIÓDICA
DE INDICADORES EDUCACIONAIS E DADOS
DE OFERTA E DEMANDA NA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAUAPEBAS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica assegurada, no âmbito do Município de Parauapebas, a divulgação periódica, em meio eletrônico oficial, de dados consolidados da rede pública municipal de ensino, **observando-se** os princípios da publicidade, eficiência e transparência.

Art. 2º A divulgação deverá conter, no mínimo:

- I – número de unidades escolares e anexos em funcionamento, por etapa de ensino;
- II – quantitativo de vagas ofertadas e ocupadas por unidade e modalidade;
- III – número de solicitações de matrícula, transferências e remanejamentos;
- IV – quantitativo de estudantes em lista de espera, por etapa e localidade;
- V – total de matrículas ativas na rede municipal;
- VI – indicadores educacionais consolidados disponíveis, incluindo frequência, rendimento escolar e demais indicadores educacionais oficiais;
- VII – informações consolidadas sobre atendimento em tempo integral, educação especial, educação do campo e educação de jovens e adultos, quando houver.

Art. 3º As informações deverão ser atualizadas, preferencialmente, em periodicidade trimestral, conforme a disponibilidade dos dados nos sistemas oficiais.

Art. 4º A divulgação observará a proteção de dados pessoais, sendo vedada a identificação nominal de estudantes ou responsáveis.

Art. 5º A execução desta Lei deverá ocorrer com base na estrutura administrativa e nos sistemas já existentes, vedada a criação de cargos, despesas obrigatórias ou novas estruturas administrativas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 23 de abril de 2026.



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa assegurar maior transparência na política educacional do Município de Parauapebas, permitindo o acompanhamento da oferta de vagas, da demanda por matrícula e dos principais indicadores da rede pública de ensino.

O município apresenta **98,8% de escolarização na faixa de 6 a 14 anos**, o que reforça a elevada responsabilidade do Poder Público diante de uma rede ampla e em constante pressão por expansão e qualidade.

Dados recentes indicam que a rede municipal atende cerca de **49 mil estudantes, distribuídos em 81 escolas e 27 anexos**, número superior aos aproximadamente **47 mil alunos registrados em 2025**, evidenciando crescimento contínuo da demanda. Ainda assim, persistem desafios relacionados à organização da oferta, à transparência das vagas disponíveis e à identificação da demanda reprimida.

No campo da qualidade, o município alcançou **59% no Indicador Criança Alfabetizada**, resultado que demonstra a necessidade de acompanhamento permanente e de maior clareza sobre os dados educacionais.

Embora existam sistemas internos de controle, não há disponibilização sistemática e acessível dessas informações à população, o que compromete o controle social e dificulta a avaliação da política pública.

A proposta não cria despesas nem estrutura administrativa, limitando-se a garantir a publicidade de dados já existentes, em conformidade com os princípios constitucionais da transparência e eficiência.

Trata-se, portanto, de medida necessária para ampliar o controle social, qualificar o debate público e fortalecer o acompanhamento das ações educacionais no município.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2026.

ERICA RIBEIRO
VEREADORA – PSDB